



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Terça-feira • 30 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 3257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJBFMTJBRTM3MTAYRDFFMZ

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

DECRETO MUNICIPAL

DE Nº044, DE 30 DE ABRIL 2024.

Constitui Comissão de Avaliação para avaliar imóvel a ser adquirido pelo Município de Fátima (BA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação para avaliar imóvel de Propriedade do Sr. Luciano Vieira de Andrade, situado no Povoado Belém de Fátima, especificamente, ao lado da escola de Belém de Fátima, medindo 76x100, com uma área total de 7.600,00m² e com perímetro de 352,00.

Com as seguintes confrontações: de frente e lado esquerdo para estradas vicinais; lado direito confrontando com a Escola municipal de Belém de Fátima; aos fundos confrontando com terreno do Sr. Luciano Vieira de Andrade.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - Matheus Oliveira Nascimento;**
- II - João Marcos Santos de Andrade;**
- III - José Jordão Santana dos Santos.**

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

Art. 3º. A Comissão, nos casos em que atuar, por ordem do Chefe do Poder Executivo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para emissão do relatório de avaliação do imóvel, sempre apresentando justificativa específica para a fixação do preço do imóvel.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Fátima (BA), em 30 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br